



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/CSE/SIG, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A SECRETARIA INTEGRADA DE GRADUAÇÃO (SIG), DO CENTRO SOCIOECONOMICO, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) SECRETARIA INTEGRADA DE GRADUAÇÃO, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Relações Internacionais, Administração e Secretariado Executivo, da UFSC, para atuar no setor da Secretaria Integrada das Coordenações de Curso do CSE, executando as atividades dispostas no Anexo II deste edital de acordo com a vaga pretendida.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;

2.1.2. Ter disponibilidade de trabalhar das 9h00 às 13h00;

2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item (1.2);

2.1.4. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

- 2.1.5. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.6. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 10/04/2023 e final em 31/12/2023.
- 3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de 28 a 02 de abril de 2023.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar a sua inscrição no e-mail cadastrado na respectiva vaga disponível no Anexo II, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – “nome da vaga” - EDITAL Nº 016/PROGRAD/2022”, os documentos abaixo descritos:
- I) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - II) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
 - III) Atestado de matrícula do semestre 2023/1;
 - IV) Currículo atualizado;
 - V) Grade de horário de disponibilidade.
- 4.3. O e-mail deverá conter toda a documentação descrita nos incisos I, II, III, IV e V, e os arquivos devem ser salvos em formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:
- NomeSobrenome.formulário de inscrição
NomeSobrenome.historico
NomeSobrenome.matricula
NomeSobrenome.curriculo
NomeSobrenome.grade
- 4.4. Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 terão sua inscrição indeferida.
- 4.5. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma deste edital (ANEXO III).

4.6. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As entrevistas aos candidatos inscritos serão realizadas, pela servidora responsável pela vaga, de forma presencial, no dia 04/04/2023, entre 9h00 e 12h00, conforme horário estipulado.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática requisitada na vaga;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.2. IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após cumprir todas as exigências cadastrais de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://cse.ufsc.br/> e também será enviada aos e-mails dos alunos inscritos até o dia 06/04/2023, com a atualização na medida que forem chamados os selecionados.

6.5 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso, salvo para as vagas reservadas conforme o item (5).

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo em três dias úteis será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (SIARE) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

ANEXO I

Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2023). Está disponível [neste link](#).

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar, c) Atestado de Matrícula atualizados e d) Grade de horário de disponibilidade. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –
PIBE 2023**

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vaga em que tenho interesse

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu curso de graduação na UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefone para contato:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail para contato:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):

- Indígena
- Preto ou Pardo
- Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo
- Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)

ANEXO II

VAGAS E REQUISITOS DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

- **SECRETARIA INTEGRADA DAS COORDENAÇÕES DE CURSO DO CENTRO SOCIOECONÔMICO**

NÚMERO DE VAGAS: 01 VAGA

Atribuições da vaga:

1. Auxiliar no mapeamento de processos administrativos, utilizando ferramentas de mapeamento de processos.
2. Auxiliar na organização e arquivamento de documentos e processos administrativos.
3. Auxiliar na publicidade de atos administrativos expedidos pela Unidade Acadêmica.
4. Participar da realização de pesquisas técnicas com a comunidade acadêmica para avaliação periódica e aprimoramento das atividades do setor ou que necessitam de seu acompanhamento.
5. Colaborar no atendimento ao público e auxiliar na realização de outras atividades de mesmo nível de conhecimento.

E-mail para inscrição: relacoesinternacionais@contato.ufsc.br

Servidor responsável: Ana de Castro Schenkel

ANEXO III

CRONOGRAMA

28/03/2023 a 02/04/2023	Período para a inscrição à bolsa de extensão, conforme documentação abrangida no item 4. Encaminhamento da documentação para o e-mail de cada vaga (Anexo II).
03/03/2023	Divulgação da lista com as inscrições deferidas no site https://cse.ufsc.br/ e retorno aos candidatos para o agendamento das entrevistas via e-mail.
04/03/2023	Entrevistas aos candidatos inscritos por meio presencial, no horário das 09h00 às 12h00.
06/04/2023	Divulgação do resultado com as notas de avaliação.
10/04/2023 a 31/12/2023	Período de vigência da bolsa PIBE 2023.